



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 236/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.305,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARREC.FISCALIZAÇÃO	
0602.0412900022.017	- Manut. Da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01510	
11630/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.865,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.2678200182.080	- Sinalização Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 01081	
15021/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.440,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>62.305,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01510 E 01081**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2010

*(Stamp: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, UMUARAMA, PARANÁ)*

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

*(Signature)*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 Outubro / 2010  
DE N.º 9.009  
UMUARAMA, 24 / 10 / 2010  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO